

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa J M COELHO CONST. E SERV. LIMPEZA LTDA
Dispensa de licitação nº 04/2018 DISP
Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Valor.....: R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)
Objeto.....: Serviço de retirada de telhas, retelhamento e recuperação em bicas e ageral, sendo todas as despesas por conta da contratada.
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, PRESIDENTE.
AREIA BRANCA - RN, 10 de Abril de 2018
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 56912114

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação do(a) J M COELHO CONST. E SERV. LIMPEZA LTDA, referente à Serviço de retirada de telhas, retelhamento e recuperação em bicas e ageral, sendo todas as despesas por conta da contratada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Sr (a), JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 09 de Abril de 2018
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 58FE9307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 06040002/2018**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 013/2018 para contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de material/equipamento de informática em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante à aquisição de material/equipamento de informática em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto à Pessoa Jurídica: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME, CNPJ: 05.548.307/0001-45, com o valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Baraúna/RN, 10 de abril de 2018.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 582D824D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI - ME, CNPJ: 05.548.307/0001-45, com o valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), referente à aquisição de material/equipamento de informática em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 10 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 7286881D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para exame do mérito do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2018, conforme determina o § 2º do Art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelona.

Art. 2º - Designar os Vereadores: Diogo Henrique Marques Costa, José Lúcio da Silva e José Elenilson Firme, para, sob a presidência do primeiro e relatoria do segundo, compor a mencionada Comissão Especial para emitir parecer sobre Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva" em 09 de abril de 2018.

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO
Código Identificador: 6C2BDF6

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.**

Extrato de Dispensa de Licitação e Contratação

Nº 006/2018 – Processo nº 016/2018

Contratante: Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Contratada: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0002-37

Objeto: Aquisição de COMPUTADOR PORTÁTIL destinado à Câmara Municipal de Barcelona.

Valor: R\$ 1.498,00 (mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barcelona/RN, em 05 de abril de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO
Código Identificador: 6ED4D673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REFORMA-ADITIVO 2**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - GABINETE DA PRESIDENCIA - ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 - CONTRATADO - RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 28.452.637/0001-38. REAJUSTA O VALOR GLOBAL PARA R\$ 31.113,27, CONFORME PLANILHA DE READEQUAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NOVAS DEMANDAS. Boa Saude/RN, 11 de abril de 2018 - SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO - PRESIDENTE.

Publicado por:
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 4EB86183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 13/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DA SOLICITAÇÃO É PARA ADQUIRIR O QUANTITATIVO DE 32 CAMISAS MANGA LONGA MASCULINA, 12 CALÇA FEMININA, 24 BLUSAS FEMININA, 11 BLAZER E 04 VESTIDOS. PARA ATENDERN A IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DALVACI PEDRO BATISTA CNPJ: R\$ 6.525,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 6.525,00

Currais Novos-RN, sexta-feira, 6 de abril de 2018.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 59B0ABBB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 017, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 0,5 (meia diárias) no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao Servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo, Flávio Dantas – CPF nº 079.393.394-35, Controlador Interno, Matrícula 0080, (Req. protocolado nº 0597/2018), para cobrir minhas despesas com o deslocamento até a cidade do Natal/RN, a ser realizada dia 13 de abril de 2018, para participar junto ao Tribunal de Contas do Estado da IX sexta de Contas, na cidade do Natal, Av. Getúlio Vargas nº 690 – Petrópolis, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 12 de abril de 2018.

João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 612FA57D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
02042018**

Objeto: Aquisição de material de construção para reparação na sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 262 - FRANCIMAR PEREIRA DOS SANTOS 04.352.501/0001-98.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 459,80., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 10/04/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 47F9546B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 012/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora NAIDE MEDEIROS, Secretária da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 12/04/2018, com o objetivo de participar da continuação do curso de capacitação a ser promovido pelo ITEP/RN, visando capacitar os colaboradores das Câmaras Municipais para a emissão das carteiras de identidade (1ª via e idoso) vinculado ao convenio formalizado entre FECAM/ITEP-RN, a ser realizado na sede da FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) situada à Avenida Prudente de Moraes, 949 – Tirol – Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 11 de abril de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 660ED0E7

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 013/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora FRANCIMÁRIA VICTOR ARAUJO, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 12/04/2018, com o objetivo de participar da continuação do curso de capacitação a ser promovido pelo ITEP/RN, visando capacitar os colaboradores das Câmaras Municipais para a emissão das carteiras de identidade (1ª via e idoso) vinculado ao convenio formalizado entre FECAM/ITEP-RN, a ser realizado na sede da FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) situada à Avenida Prudente de Moraes, 949 – Tirol – Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 11 de abril de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 5A310F22

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 014/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor FRANCISCO ALVES GALVÃO, Motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 12/04/2018 conduzindo no veículo oficial da Câmara o Vereador-Presidente da Câmara Municipal, além dos Servidores Naide Medeiros (Secretária) e Francimária Victor Araújo (Chefe de Gabinete), para que possam participar da continuação do curso de capacitação a ser promovido pelo ITEP/RN, visando capacitar os colaboradores das Câmaras Municipais para a emissão das carteiras de identidade (1ª via e idoso) vinculado ao convenio formalizado entre FECAM/ITEP-RN, a ser realizado na sede da FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte) situada à Avenida Prudente de Moraes, 949 – Tirol – Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 11 de abril de 2018.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 4123FD08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 050/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora TALITA KARLA DE ASSIS SILVA – matrícula 181, lotada no Gabinete da Presidência como Assessora de Comunicação da Câmara, ½ (meia) diária, com o valor de R\$ 90,45 (noventa reais e quarenta e cinco centavos), em virtude do seu deslocamento à Cidade do Natal/RN, para participar de um curso de imagens e marketing no auditório da escola legislativa na Câmara Municipal de Natal/RN, no dia 16 de Abril de 2018, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 018/2018.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 13 de Abril de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 659A664E

**GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 01/2018**

Cria Comissão Especial de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades na contratação e execução do serviço de limpeza urbana no Município

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, vereador Jairton de Araújo Medeiros, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 26, §2.º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e,

Considerando que o Requerimento de nº 092/2018, subscrito pelo vereador Italo Mendonça e outros requerendo a criação de uma Comissão Especial de Inquérito para investigar supostas irregularidades na contratação e execução do serviço de limpeza urbana no Município, atende os requisitos do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Macau c/c art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Criar Comissão Especial de Inquérito- CEI destinada a investigar supostas irregularidades na contratação e execução do serviço de limpeza urbana no Município.

Art. 2º Esta Comissão Especial de Inquérito será composta de 03 (três) membros, respeitada a proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares, cabendo aos líderes fazerem as indicações no prazo de 05(cinco) dias contados da publicação deste Ato.

Art. 3º O prazo para funcionamento da Comissão Especial de Inquérito será de 120 (cento e vinte) dias prorrogável por até a metade mediante deliberação de um terço dos membros da Câmara, de acordo com o que dispõe o §3.º, do art.26 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento desta Comissão correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Macau, 12 de abril de 2018

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Macau

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 6A60B3E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada para realizar a Digitalização de Documentos em formato digital de Processos de despesas, Licitações, atas da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, referente o exercício de 2017 e 2018.

Contratado.....: V ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 27.255.748/0001-91.

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 11 de abril de 2018.

Antonia Lucimária Costa de Souza - PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5B2F9B35

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 008-DL/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e V ABRANTES BARBOSA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 27.255.748/0001-91, referente à Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada para realizar a Digitalização de Documentos em formato digital de Processos de despesas, Licitações, atas da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, referente o exercício de 2017 e 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA/RN, 11 de Abril de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5E957DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 05-2018**

A Comissão de Licitação do Município de Maxaranguape, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

Contratado.....: MERCADINHO VITÓRIA (CNPJ 14.718.732/0001-26)

Valor.....: R\$ 2.711,98 (dois mil setecentos e onze reais e noventa e oito centavos)

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO, Presidente.

MAXARANGUAPE - RN, 12 de abril de 2018

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - Comissão de Licitação

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO
Código Identificador: 475D7CDB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05-2018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape – RN, CNPJ 12.749.115/0001-62

CONTRATADO: MERCADINHO VITÓRIA (CNPJ 14.718.732/0001-26).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos serviços da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, obedecendo as especificações no Termo de Referência, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara Municipal desta edilidade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.711,98 (dois mil setecentos e onze reais e noventa e oito).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maxaranguape,

3.3.90.30 – material de consumo

VIGÊNCIA: 12/04/2018 a 31/12/2018

Maxaranguape (RN), 12 de abril de 2018.

ASSINANTES:

Crizaldo Meira de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape – RN –

Contratante

Ana Patricia da Rocha, CPF 009.033.554-69 - Pela Contratada

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO
Código Identificador: 5641548A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 000012/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): M. D. TRIGUEIRO – ME (CNPJ nº. 15.296.291/0001-84) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS. – VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 06 de abril de 2018. – Josias Leandro de Souza – Presidente.

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 60F8971C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2018**

OBJETO: Empresa para Fornecimento em caráter emergencial, de material hidráulico e de manutenção de rede hidráulica, com o objetivo de sanar vícios ocasionados pela chuva e intempéries, na construção e no sistema hidráulico da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

Aos 12 de abril de 2018, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2018, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Licitação Nº. 007/2018, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja: INÁCIA MARIA DE MEDEIROS-ME, CNPJ Nº 09.609.039/0001-85.

Ouro Branco/RN, 12 de abril de 2018.

JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 707AE081

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a Contratação de Empresa para Fornecimento em caráter emergencial, de material hidráulico e de manutenção de rede hidráulica, com o objetivo de sanar vícios ocasionados pela chuva e intempéries, na construção e no sistema hidráulico da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26. Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do lmo. Sr. Jhonanta Ariel Azevedo de Lucena, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 12 de abril de 2018

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 476A8C1B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2018**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento em caráter emergencial, de material hidráulico e de manutenção de rede hidráulica, com o objetivo de sanar vícios ocasionados pela chuva e intempéries, na construção e no sistema hidráulico da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: Empresa: INÁCIA MARIA DE MEDEIROS – ME, CNPJ Nº 09.609.039/0001-85 vencedor, no valor de R\$ 818,00 (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS);

Ouro Branco – RN, 12 de abril de 2018.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 568FE944

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Empresa para Fornecimento em caráter emergencial, de material hidráulico e de manutenção de rede hidráulica, com o objetivo de sanar vícios ocasionados pela chuva e intempéries, na construção e no sistema hidráulico da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN

Contratado: INÁCIA MARIA DE MEDEIROS – ME, CNPJ Nº 09.609.039/0001-85

Preço Global: R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 12 de abril de 2018.

Jhonanta Ariel Azevedo De Lucena

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 704D89BB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 007/2018**

CONTRATO: 007/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: INÁCIA MARIA DE MEDEIROS – ME, CNPJ Nº 09.609.039/0001-85

OBJETO: Empresa para Fornecimento em caráter emergencial, de material hidráulico e de manutenção de rede hidráulica, com o objetivo de sanar vícios ocasionados pela chuva e intempéries, na construção e no sistema hidráulico da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 818,00

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento de 2018 – Recursos Próprios, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..

VIGÊNCIA: Da data da assinatura o contrato a 31/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 4B698770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Contratada: LD TELECOM

Processo nº 14/2018 ? Pregão Presencial nº 2/2018 ? CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (INTERNET), COM 10 MEGA DEDICADO DE VELOCIDADE..

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Unidade Orçamentária:01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Ação: 2001 ? MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 ? GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Pedro Velho

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,

Contratante

LD TELECOM

Contrata

Pedro Velho/RN, 27 de março de 2018

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 5E06E540

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2018**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Contratada: AF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Processo nº 17/2018 ? Dispensa nº 7/2018 ? CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL E SUPRIMENTOS PARA A MESMA..

VALOR: R\$ 3.823,00 (três mil, oitocentos e vinte e três reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,

Contratante

AF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contrata

Pedro Velho/RN, 11 de abril de 2018.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 6CE7C90E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/ 2018**

Objeto: "Convocação dos senhores Vereadores e Vereadoras para as sessões especiais com as finalidades de promover as eleições das mesas diretoras correspondentes às 3º e 4º sessões legislativas aos anos 2019 e 2020" A mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Maria /RN , através de seu presidente , no uso de suas atribuições constitucionais , regimentais e especialmente em razão da obediência legal dos princípios da publicação e publicidade

Resolve : Art1º Convocar Regimentalmente , os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que compõem este poderlegislativo , para a Sessão Especial, que realiza-se-a no dia 18 de Abril de 2018, às 14:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria/RN , para a realização da eleição da mesa diretora correspondente a 3º e 4º sessões legislativas reais aos anos de 2019 e 2020 .

Art.2º registre-se publique-see cumpra-se .

Santa Maria /RN , 12 de Abril de 2018 .

Helio Macedo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria.

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 75D0DB0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, torna público que fará realizar no dia 26.04.2018, na sede da Câmara Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2018, objetivando o fornecimento de combustíveis para atendimento à demanda do veículo da Câmara Municipal de Santo Antônio no ano de 2018. Encontre-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal, o Edital na íntegra. Santo Antônio/RN, em 12 de abril de 2018. Samuel Lincoln Batista de Moura - PREGOEIRO.

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5FBA138C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 015/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO – TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, uma diária sem pernoite, totalizando 60,00 (SESSENTA REAIS), ficando o referido tesoureiro autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 13 abril de 2018, para capacitação do sistema de compras e contabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 12 de abril de 2018.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 42E08467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 015/2018***

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A SERVIDORA, OCUPANTE DO CARGO DE TESOUREIRA, SENHORA MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder 01 (uma) diária de viagem a servidora, ocupante do cargo de tesoureira, senhora Maria Sângela Pereira Dantas, titular do CPF de nº 121.183.294-58, objetivando o custeio de suas despesas com transporte e alimentação concernente sua participação em capacitação promovida pela FECAM no que tange ao convênio firmado com

Itep/RN, além de tratativas de interesse desta Casa Legislativa junto ao TCE-RN.

Parágrafo Único – A diária terá valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 11 de abril de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 48267F24

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 016/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SERVIDOR, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR, SENHOR JOSÉ MATEUS MARTINS DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder 01 (uma) diária de viagem ao servidor, ocupante do cargo de digitador, senhor José Mateus Martins da Silva, titular do CPF de nº 121.369.754-98, objetivando o custeio de suas despesas com transporte e alimentação concernente sua participação em capacitação promovida pela FECAM no que tange ao convênio firmado com ITEP/RN.

Parágrafo Único – A diária terá valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 11 de abril de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 436E0347

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA 014/2018***

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA RAFAELA DIONISIO DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora RAFAELA DIONISIO DO NASCIMENTO, titular do CPF de nº: 704.852.864-83, para o cargo em comissão de Controladora Interna da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 09 de abril de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Dado ciência, registrado e publicado, em 09 de abril de 2018, no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 6A82BF83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

CONCEDENTI: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

QUANTIDADE DA DIÁRIA: MEIA DIÁRIA

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS)

DESTINO / PERÍODO: TOUROS/RN – NATAL/RN, NO PERÍODO DE 13/04/2018 A 13/04/2018

OBJETO: Palestra que será realizada no TCE é em sintonia com o momento atual do país, o projeto Sexta de Contas retoma as atividades em 2018, em sua 9ª edição, trazendo à discussão, no dia 13 de abril, no auditório do TCE/RN, o tema "Democracia, corrupção e o futuro do Controle Externo no Brasil".

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE. PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 12 de abril de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 64CD8720

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

CONCEDENTI: CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSÉ THIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DA DIÁRIA: MEIA DIÁRIA

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS)

DESTINO / PERÍODO: TOUROS/RN – NATAL/RN, NO PERÍODO DE 13/04/2018 A 13/04/2018

OBJETO: Palestra que será realizada no TCE é em sintonia com o momento atual do país, o projeto Sexta de Contas retoma as atividades em 2018, em sua 9ª edição, trazendo à discussão, no dia 13 de abril, no auditório do TCE/RN, o tema "Democracia, corrupção e o futuro do Controle Externo no Brasil".

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 12 de abril de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 3BD6596F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 007/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função:	Diretora Geral/Pregoeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0,5	Caicó/RN	13 de abril de 2018	40,37	R\$ 40,37

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN no dia 13 de abril de 2018, com o objetivo de participar do Treinamento a respeito do SISCOMP, que será ministrado no Auditório da Câmara de Dirigentes Logistas, localizado à Avenida Coronel Martiniano 433, Caicó/RN., das 14 às 17hs.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 12 de abril de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

Publicado por:
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
 Código Identificador: 62623B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018 REF. P.P SRP Nº 03/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, com Sede à Professor Genor Bezerril, nº 86 – Centro, Pedro Velho/RN – Cep 59.196-000, inscrito no CNPJ sob nº 09.428.441/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara, o Srº Douglas Haryson Barbosa de Farias, Brasileiro, inscrito no CPF nº 011.411.514-13, residente e domiciliado em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 01/201, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DE COZINHA, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e os artigos e condições seguintes:

e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E DE COZINHA, de forma parcelada e continua, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o CÂMARA MUNICIPAL de PEDRO VELHO, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

a) Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Fornecedor: COMERCIAL J A LTDA				
CNPJ: 01.653.918/0001-00		Telefone: 3203-2505	Email:	
Endereço: AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 508 - ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-350				
Representante: JOAQUIM FERNANDES NETO - CPF: 200.395.144-04				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0000129 - Água sanitária de 1.000ml, de uso doméstico, com reg no Min da Saúde cx.c/12unds	MARILUX	CX	25,50
2	0000130 - Sabão em pó de 500g	MARILUX	PCT	3,10
3	0000131 - Desinfetante líquido de 500ml cx.c/12unds	MARILUX	CX	36,00
4	0000132 - Detergente líquido de 500ml, cx.c/12unds	MARILUX	CX	18,00
5	0000133 - Limpador multiuso instantâneo de 500ml cx.c/12unds	MARILUX	CX	28,00
6	0000134 - Limpa vidro de 500ml cx.c/12unds	MARILUX	CX	40,00
7	0000135 - Lã de aço 10x14unds c/08unds	MARILUX	PCT	16,00
8	0000136 - esponja para lavar louça, pct c/ 10und	SHOW CLEAN	PCT	7,00
9	0000137 - Odorizador de Ar de 400ml	DOM LINE	UND	11,90
10	0000138 - Pastilhas sanitárias c/suporte	MARILUX	UND	1,90
11	0000139 - desinfetante concentrado tipo (coala)	MARILUX	UND	12,00

12	0000140 - NAFTALINA PCT C/ 50G	MARILUX	PCT	2,50
13	0000141 - SACO PARA LIXO 30 LITROS PCT C/ 100	MARILUX	PCT	18,00
14	0000142 - SACO PARA LIXO 50 LITROS PCT C/ 100 UND	MARILUX	PCT	20,00
15	0000143 - SACO PARA LIXO 100 LITRO PCT C/ 100 UND	MARILUX	PCT	27,00
16	0000144 - PANO DE PRATO 1º QUALIDADE PCT C/12 UND	C	PCT	42,00
17	0000145 - PANO DE CHÃO 1º QUALIDADE PCT C/ 12 UND	CRISTAL	PCT	36,00
18	0000146 - RODO COM 40CM	ESPERANÇA	UND	5,50
19	0000147 - VAOURA PIASSAVA Nº 12	ESPERANÇA	UND	7,50
20	0000148 - VAOURA DE PELO 45 CM	ESPERANÇA	UND	10,00
21	0000149 - FLANELAS 1Â QUALIDADE PCT C/ 12 UND	CRISTAL	PCT	22,80
22	0000150 - BALDE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	POLYUTIL	UND	8,00
23	0000151 - PÁ PARA LIXO CABO COM 70 CM.	ESPERANÇA	UND	7,90
24	0000152 - BACIA CAPACIDADE 30 LITROS	POLYUTIL	UND	18,00
25	0000153 - LUSTRA MOVEIS 200 ML	DESTAC	UND	5,20
26	0000154 - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM 300 METROS, PCT COM 08 ROLOS	KOHRA	PCT	61,00
27	0000155 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT COM 1000	CHEFF	PCT	11,00
28	0000156 - SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	STARLUX	BB	27,50
29	0000157 - ALCOOL GEL BOBONA 5 LITROS	ZULU	BB	52,00
30	0000158 - COPO DESCARTÁVEL CAIXA COM 2500 UND	TOTAL PLAST	CX	81,00
31	0000159 - COPO DE CARTÃO 50 ML CAIXA COM 5000 UND	TOTAL PLAST	CX	89,00
32	0000160 - CAFÉ 1º QUALIDADE PACT C/ 250GR	SÃO BRAS	PCT	5,20
33	0000161 - AÇÚCAR GRANULADO PCT COM 1KG	DUMEL	KG	2,40
34	0000163 - BICOITO CREAM CRAKER CX COM 20 PCT X 400GR. 1º QUALIDADE	ESTRELA	CX	103,00
35	0000164 - BOLACHA AMANTEIGADA PCT COM 300GR	GRÃO	PCT	5,00
36	0000165 - MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	SOYA	Pote	7,30
37	0000166 - LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT COM 200GR	ITAMBÉ	PCT	4,90
38	0000167 - PREPARO PARA CAPUCCINO POTE COM 200 GR	3 CORAÇÕES	Pote	8,80
39	0000168 - REFRIGERANTE 1º QUALIDADE SABOR COLA E GUARANÁ EMBALAGEM COM 2 LITROS	INDAÍÁ	UND	7,50
40	0000169 - CHÁ SABORES VARIADOS CX COM 10 SACHÊ	MARATÁ	CX	3,40
41	0000097 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, embalagem com 50unidades	BIC	CX	28,00
42	0000098 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais corpo cilíndrico, transparente, embalagem com 50unidades	BIC	CX	28,00
43	0000099 - Caneta marca Texto cx.c/12unds	GOLLER	CX	12,00
44	0000127 - AGENDAS TELEFÔNICAS	FORONI	UND	22,00
45	0000092 - Anote & Cole (postit) 76x102 cx. c/48unds	INFORMS	CX	3,60
46	0000013 - APONTADOR METALICO	GOLLER	UND	2,00
47	0000094 - Bandejas de entrada e saída c/2divisórias	WALLER	UND	22,00
48	0000095 - Borracha brancas quadradas nº 20 cx.c/20unds	GOLLER	CX	14,00
49	0000104 - Elástico borracha c/100grs	MAMUTH	PCT	3,50
50	0000096 - Caixa arquivo Polionda	POLYCART	UND	5,00
51	0000100 - Clipes nº 2/0, niquelado, com tratamento antiferruginoso c/100unds	BACHI	CX	1,70
52	0000101 - Clipes nº 6/0, niquelado, com tratamento antiferruginoso c/50unds	BACHI	CX	2,40
53	0000102 - Cola, composição polivinil, acetato-pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, com 90gramas, tipo líquido, com certificado de segurança do Inmetro	BAMBINI	UND	1,50
54	0000103 - Corretivo líquido frasco c/ 18ml	VMP	UND	1,60
55	0000106 - Envelopes tipo saco A4, Amarelo, cx.c/250unds	FORONI	CX	75,00
56	0000107 - Estiletes lâminas largas 18mm	GOLLER	UND	2,50
57	0000108 - Extrator p/gramos.	BACHI	UND	1,10
58	0000109 - Fita adesiva transparente 45mmx50m	EUROCEL	UND	4,50
59	0000110 - Grampeadores grandes p/100folhas	MASTERPRINT	UND	53,00
60	0000112 - Grampeadores peq p/20folhas	MASTERPRINT	UND	6,80
61	0000113 - Grampos 26/6 cx.c/5.000unds	BACHI	CX	6,00
62	0000114 - Grampos p/grampeador grande 23/9, cx.c/5.000unds	BACHI	CX	6,00
63	0000115 - Lâpis grafite nº 2 cx.c/144unds	MASTERPRINT	CX	43,20
64	0000029 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	GRAFSET	UND	7,80
65	0000117 - Livro de protocolo c/100folhas	GRAFSET	UND	7,50
66	0000119 - Papel Ofício A4, cx.c/10resma	COPIMAX	CX	240,00
67	0000126 - PASTA CLASSIFICADORA PCT COM 10UND	COLOPRESS	PCT	19,00
68	0000121 - PASTA AZ OFÍCIO LARGA	POLYCART	UND	8,00
69	0000122 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO	POLYCART	UND	8,00
70	0000123 - PASTA DE DEDO (MOLHA DEDO)	CARBRINK	UND	2,30
71	0000170 - perfurador grande para 40 folhas	MASTREPRINT	UND	36,00
72	0000036 - PERFURADOR 10 FOLHAS	MASTREPRINT	UND	12,00
73	0000125 - Tesoura multiuso grande	GOLLER	UND	5,20
74	0000348 - PILHA ALCALINA PALITO AA, CX COM 10UND	ELGIN	CX	28,00
75	0000349 - BATERIA ALCALINA 9V CX COM 10UND	ELGIN	CX	48,80
76	0000350 - COADOR DE CAFÉ DE PANO.	CRISTAL	UND	7,00
77	0000351 - PRATO DESCARTÁVEL 15CM CX COM 500UND	STRWPLAST	CX	107,00
78	0000352 - CUMBUCAS DESCARTÁVEIS PEQ CX COM 500UND	STRAPLAST	CX	110,00
79	0000353 - LAMPADAS ECONOMICAS 25W	OSRAM	UND	3,60
80	0000354 - GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	STRAPLAST	PCT	3,60
81	0000355 - BISCOITO TIPO MARIA CX COM 24 PACOTES	VITARELLA	CX	81,00
82	0000356 - ALCOOL GEL CX COM 12 FRASCOS DE 500 ML	ZULU	CX	78,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretária ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

a) A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c § 1º, artigo 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

b) De acordo com o Decreto Federal nº 7.892/13, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

c) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede da CÂMARA MUNICIPAL, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o CÂMARA MUNICIPAL deverá recebê-lo:

a) Por servidor responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este CÂMARA MUNICIPAL poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 04 de abril de 2018.

Douglas Haryson Barbosa de Farias

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN

COMERCIAL J A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00.

Representante Legal: JOAQUIM FERNANDES NETO, ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF n.º 200.395.144-04

ASSINATURA

Testemunha:

Publicado por:
 CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
 Código Identificador: 495F553F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
 RESOLUÇÃO Nº 001/2018***

Altera a Resolução 001/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Touros e reorganização do seu quadro de pessoal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução altera o valor do cargo – ACESSOR PARLAMENTAR, que passa a ter como vencimento o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º A Resolução 001/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Touros e reorganização do seu quadro de pessoal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	13 (treze)	R\$ 1.000,00
SECRETÁRIA GERAL	01 (um)	R\$ 1.700,00
COORDENADOR LEGISLATIVO	01 (um)	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06 (seis)	R\$ 954,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	07 (sete)	R\$ 954,00
PREGOEIRO	01 (um)	R\$ 1.000,00
PROCURADOR GERAL	01 (um)	R\$ 3.000,00
CONTROLADOR GERAL	01 (um)	R\$ 2.500,00
CONTADOR	01 (um)	R\$ 3.000,00
TESOUREIRO	01 (um)	R\$ 1.800,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Touros/RN, 11 de março de 2018.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
 Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
 IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
 Código Identificador: 7011D72C

**Expediente:
 Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.